



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 606, de 29 de março de 2021.

**EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

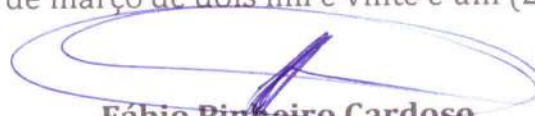
**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 5,264% (cinco vírgula duzentos sessenta e quatro por cento), com incidência sobre o salário base.

**Parágrafo único** - O aumento de que trata esta Lei não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates às Endemias.

**Art. 2º** - O aumento de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei é concedido a título de recomposição salarial, calculado com base na variação inflacionária do exercício financeiro anterior.

**Art. 3º** - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2021).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

#### CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 606, de 21 de janeiro de 2021, que **Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias Municipais de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.  
Porteiras(CE), 29 de março de 2021.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal